



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**  
Praça Salviano Gomes Crisanto, 100, Centro, Serra de São Bento/RN – CEP 59.214-000  
CNPJ 09.390.022/0001-80

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2025

Dispõe sobre a ampliação da margem consignável dos servidores da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica ampliada a margem consignável dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN para 45% (quarenta e cinco por cento) da remuneração bruta, conforme permitido pela legislação vigente.

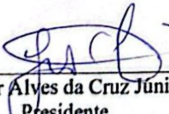
Art. 2º - A Secretaria Administrativa da Câmara Municipal será responsável por implementar os ajustes necessários nos sistemas de folha de pagamento para garantir a aplicação do novo limite de consignação.

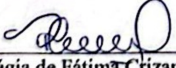
Art. 3º - As consignações continuarão a obedecer às normas e diretrizes estabelecidas pelos órgãos de controle, em especial os limites e condições definidos pelo Banco Central do Brasil e demais legislações aplicáveis.

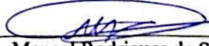
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

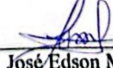
Plenário da Câmara Municipal de Serra de São Bento, 13 de março de 2025.

### MESA DIRETORA

  
Jaumar Alves da Cruz Júnior  
Presidente

  
Régia de Fátima Crizanto de Moraes  
Vice-Presidente

  
Manoel Rodrigues da Silva  
1º Secretário

  
José Edson Moreira de Lima  
2º Secretário